

## Estado do Espírito Santo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Gabinete do Prefeito

# DECRETO Nº 1606, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO **PROVAS** E TITULOS 001/2015 **PARA** PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PESSOAL MUNICÍPIO, OUADRO DE DO REALIZADO EM 10 DE JULHO DE 2016.

O **Prefeito Municipal de Rio Bananal - ES**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 04/10/2016 através do Decreto Municipal de nº 1576/2016, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

### **DECRETA:**

Art. 1° – Em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 1576 de 04 de Outubro de 2016, ficam nomeados para ocupar o cargo efetivo de:

## I – PROFESSOR I:

IRENILDA RIBEIRO SANTANA BEATRICIA ANHOLETI RODRIGUES KEILA PEREIRA LOZORIO

#### **II – SERVENTE:**

VALDETE GUERINE LOURENCINI ELAINE APARECIDA CAMPOS FRANCIELE LIA SIRLEI DOS SANTOS



## Estado do Espírito Santo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Gabinete do Prefeito

JANICE JULIÃO MARIANE ANHOLETI LORENA DE CASSIA DA SILVA GISLAINE CALIXTO FRANÇA PRISCILA ULIANA GONÇALVES ELAINE PEREIRA ROSA MARIA DE FATIMA SILVA DA VITORIA PULCIOLLI DAIANE GUARNIERI FERREIRA FRANÇA

#### **III – ATENDENTE:**

THAISE RODRIGUES SANDREY LIRIO ROSA

Art. 2° – Ficam desde já convocados os Senhores acima nomeados para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada Avenida 14 de setembro, 887, Centro, Rio Bananal - ES, no horário das 11h30m as 17h30m, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos nos itens 2, 13 e 15 do Edital do Concurso 001/2015 e Legislação Municipal Vigente.

- Art. 3° O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
- Art. 4° Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Rio Bananal-ES, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo II e Tabela 2.1 do Edital de Concurso de nº 001/2015.
- Art. 5° A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
- Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.



# Estado do Espírito Santo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES, 03 de Fevereiro de 2017.

## FELISMINO ARIDIZZON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

## **JOSEMAR LUIZ BARONE**

Secretário Municipal de Administração